

# LEI Nº 813 DE 23 DE MAIO DE 2005

## CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI

A CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal, efetivos e comissionados, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o percentual de 15,38% (quinze inteiros e trinta e oito centésimos por cento) a título de reajuste de seus vencimentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 23 de Maio de 2005.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

# LEI Nº 813 DE 23 DE MAIO DE 2005

## Tabela de Símbolos e Vencimentos Pessoal da Câmara Municipal

<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento maio 2004</b>	<b>Reajuste (15,38%)</b>	<b>Vencimento maio 2005</b>
VSL I	R\$ 444,65	R\$ 68,39	R\$ 513,04
VSL II	R\$ 466,91	R\$ 71,81	R\$ 538,72
VSL III	R\$ 490,48	R\$ 75,44	R\$ 565,92
VSL IV	R\$ 1.323,37	R\$ 203,53	R\$ 1.526,90
VSL V	R\$ 1.389,54	R\$ 213,71	R\$ 1.603,25
VSL VI	R\$ 1.459,01	R\$ 224,40	R\$ 1.683,41
VSL VII	R\$ 1.580,15	R\$ 243,03	R\$ 1.823,18

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 23 de Maio de 2005.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL